

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**DECRETO Nº 013/2019, de 02 de janeiro de 2019**

*Divulga o Calendário de Feriados e Pontos
Facultativos nacionais, Estaduais e
Municipais e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto divulga os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal e os pontos facultativos para o ano de 2019, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

FERIADOS NACIONAL EM 2019

1º de janeiro	terça - feira	Confraternização Universal	Lei nº 10.607/02
19 de abril	sexta - feira	Paixão de Cristo	Portaria 442/2018 Minst. Do Planejamento
21 de abril	domingo	Tiradentes	Lei nº 10.607/02
1º de maio	quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Lei nº 10.607/02
7 de setembro	sábado	Independência do Brasil	Lei nº 10.607/02
12 de outubro	sábado	Nossa Senhora da Aparecida	Lei nº 6.802/80
2 de novembro	sábado	Finados	Lei nº 10.607/02
15 de novembro	sexta - feira	Proclamação da República	Lei nº 10.607/02
25 de dezembro	quarta-feira	Natal	Lei nº 10.607/02

FERIADO ESTADUAL EM 2019

2 de julho	terça-feira	Lei nº 9093/95
------------	-------------	----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

FERIADOS MUNICIPAL EM 2019

24 de junho	segunda-feira	Dia de São João	Lei Municipal nº 364/2005
20 de outubro	domingo	Aniversário da Cidade	Lei Orgânica Municipal Art. 4º, Parágrafo Único
8 de dezembro	domingo	N. Sra. Da Conceição	Lei Municipal

Art. 2º - Os pontos facultativos ficam ajustados ao estabelecido na Portaria, Ministerial nº 442/2018, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2018, nas seguintes datas:

PONTOS FACULTATIVOS EM 2019

04 de março	segunda - feira	Carnaval
05 de março	terça- feira	Carnaval
06 de março	quarta - feira de cinzas	Carnaval, até as 14 horas
20 de junho	quinta - feira	Corpus Christi
28 de outubro	segunda-feira	Dia do servidor público
24 de dezembro	terça-feira	Véspera de natal, após as 14 horas
31 de dezembro	terça-feira	Véspera de ano novo, após as 14 horas

Parágrafo único – As datas descritas na tabela de Pontos Facultativos, não são consideradas feriados no Município de Conceição do Jacuípe, embora seja costume celebrá-las e a dispensa ao trabalho nessas datas é mera liberalidade das empresas e instituições que o fizerem.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Art. 4º - É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o dispõe este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, em 02 de janeiro de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal

Manoel Elenon de Souza Ferreira
Sec. de Adm. e Finanças

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Certidão: *Certifico que dei publicidade ao presente Decreto, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos, de costume, na data supra.*